

PROCESSO CEE : 162/81

INTERESSADO : ILAN ERIC SCHINAZI

ASSUNTO : EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS

RELATOR : Pe. LIONEL CORBEIL

PARECER CEE : 451 / 81 - CESG - APROVADO EM 18 / 03 / 81

2º grau do Sistema Brasileiro de Ensino, para fins de prosseguimento de estudos.

CESG, em 25 de fevereiro de 1981

a) CONSº Pe. LIONEL CORBEIL
Relator

I - R E L A T Ó R I O

III - DECISÃO DA CÂMARA

1.- HISTÓRICO

1.1 - Ilan E. Schinazi, cédula de identidade para estrangeiro permanente nº 15.225.458, nacionalidade francesa, nascido a 25.09.1961, em Tel Aviv, Israel, filho de Abraham Schinazi e Rebeca Gaby Dayan , residente e domiciliado à Rua Veiga Filho, 493, 5º andar, São Paulo, solicita a equivalência de seus estudos feitos na França à conclusão do ensino do 2º grau do Sistema Brasileiro de Ensino.

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Pe. Antônio Ferreira da Rosa Aquino, Bahij Amin Aur, José Augusto Dias, José Maria Sestílio Mattei, Pe. Lionel Corbeil e Maria Aparecida Tamaso Garcia.

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 1981.

a) CONSº JOSÉ AUGUSTO DIAS
Presidente

1.2-0 requerente fez os seguintes estudos:

1.2.1 - cursou a 5a. e a 6a. séries do 1º grau no Liceu "Pasteur", de São Paulo;

1.2.2 - cursou, no Liceu "Pasteur", de Créteil, França, o ano letivo de 1974/75;

1.2.3 - cursou, de 1976 a 1980, no Liceu "Saint Exupéry", na França, o ensino de segundo grau, obtendo o Bacharelado em 1980;

1.2.4 -a documentação está devidamente autenticada e reconhecida pelo Consulado Brasileiro na França.

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 18 de março de 1981

a) Conselheira MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
Presidente

2.- APRECIACÃO

2.1 - Ao analisar as três últimas séries do curso secundário, isto é, 2ª, 1ª e "terminale", constatamos que o aluno estudou componentes curriculares equivalentes aos ministrados no ensino do 2º grau brasileiro. Eis o currículo das disciplinas estudadas pelo interessado no Liceu Saint Exupery: Matemática, Ciências Físicas, Ciências Naturais, História, Geografia, Francês, Inglês, Espanhol, Filosofia, Educação Física.

II - C O N C L U S ã O

À vista do exposto, reconhecem-se os estudos feitos por Ilan Eric Schinazi, na França, como equivalentes à conclusão do Ensino do